



## LEI MUNICIPAL Nº. 442 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*“Reconhece no Município de Itapagipe/MG, o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”*

O Prefeito do Município de Itapagipe, faz saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S.

**Art. 2º.** Fica reconhecida, no Município de Itapagipe/MG, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’s) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe, 07 de junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito